

## ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Salgado



LEI N°. 584/2010 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.
- Art. 2º. Os recursos necessários à que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
  - Art. 3°. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 27 de outubro de 2010.

Fone: (0xx79) 651-1569